



Comissão de Educação e Ciência

Informação

[Projeto de Resolução n.º 2086/XIII \(BE\)](#) – Universalidade da escola pública no concelho de Santa Maria da Feira

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 08.05.2019.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), os Deputados do PSD apresentaram a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução n.º 2086/XIII \(BE\)](#) – Universalidade da escola pública no concelho de Santa Maria da Feira
2. A discussão desta iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 11 de junho de 2019.
3. A Deputada Joana Mortágua (BE) fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 2086/XIII, realçando os seguintes aspetos:
 - O Concelho de Santa Maria da Feira tem uma grande dimensão e uma população de aproximadamente 140 mil habitantes.
 - Não existe uma escola pública que dê resposta a todas as crianças em idade de escolaridade obrigatória.
 - Uma das escolas básicas que tem condições para ser ampliada, de forma a receber o Ensino Secundário, é a Escola Básica de Paços de Brandão.
 - Assim, o Grupo Parlamentar do BE propõe que se recomende ao Governo que:
 - i) Assegure a universalidade da Escola Pública garantindo que a médio prazo a Escola Básica de Paços de Brandão assegure o ensino do 5º ao 12º ano; ii) Proceda às obras necessárias na referida escola, para que nela possa ser assegurado o Ensino Secundário.
4. A Deputada Ângela Moreira (PCP) interveio no sentido de dizer que o PCP também considera que Santa Maria da Feira carece de escola pública e que esta escola (de Paços de Brandão) constitui uma boa aposta para ser requalificada.
5. O Deputado Amadeu Albergaria (PSD) criticou o facto de o BE dizer neste projeto que não existe escola pública em Santa Maria da Feira, quando dizia recentemente o contrário. E, dizendo que o PSD concorda que é preciso mais ensino secundário em Santa Maria da Feira, deixou algumas perguntas sobre este projeto:
 - I. Quais as escolas do concelho que têm contrato de associação?
 - II. Quais as que têm cariz religioso?
 - III. Por que razão se apresenta este projeto agora, no preciso momento em que a nova Carta Educativa de Santa Maria da Feira se encontra em discussão?

- IV. Concordam com a Escola de Paços Brandão. No entanto, por que razão é esta escola e não outra?
- V. Por fim, questiona se, com esta requalificação, isso seria suficiente ou seriam necessárias mais escolas de ensino secundário?
6. A Deputada Maria Augusta Santos (PS) começou por referir que o Governo garante, através da rede do sistema público de ensino, o acesso universal e gratuito, bem como o respeito pela equidade territorial integrada, na gestão da oferta. Quanto à rede, Santa Maria da Feira assegura oferta pública de ensino desde o pré-escolar até ao ensino secundário. Referiu, ainda, que anualmente, face aos critérios referidos e no respeito pela continuidade pedagógica, o Governo avalia a necessidade de se alterar a oferta em cada uma das unidades orgânicas. Quanto às obras, referiu que o Governo, no âmbito da planificação do investimento em infraestruturas escolares, se encontra a desenvolver esforços que permitam modernizar as instalações das escolas, referindo a intervenção a decorrer na Escola Básica e Secundária Coelho e Castro. Lembrou, ainda, as obras concluídas na presente legislatura, nas Escolas Básica 2,3 Professor Doutor Carlos Alberto F. Almeida e António Alves Amorim, localizadas neste concelho. Por fim, manifestou certeza de que o Governo se encontra a desenvolver todos os esforços para priorizar as obras na EB de Paços Brandão. Face ao exposto, considerou que não se deve condicionar a rede escolar à situação de um único equipamento educativo, razão pela qual o GPPS não acompanha este projeto de resolução.
7. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) começou por referir o estudo da rede apresentado pelo Ministério da Educação aquando da discussão sobre os contratos de associação, que identifica escolas públicas com capacidade de receber alunos – uma das quais a constante deste projeto de resolução, a escola Paços Brandão, indicando-se um nível baixo de ocupação e como tendo sido requalificada. Segundo o Ministério da Educação, não parece haver necessidade de mais capacidade neste concelho. O CDS tem, portanto, muitas dúvidas quanto às afirmações feitas na parte preambular bem como quanto à resolução em si mesma.
8. A Deputada Joana Mortágua (BE) defendeu que da discussão resultou que o projeto de resolução em causa responde a uma necessidade deste concelho, alargando a oferta de ensino secundário. Acrescentou que algumas questões colocadas devem ser colocadas no âmbito próprio, do poder local, nomeadamente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira.
9. O Deputado Amadeu Albergaria (PSD) contestou esta última afirmação da Deputada Joana Mortágua, fazendo notar que as questões colocadas não estavam relacionadas com a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira mas com perguntas muito objetivas dirigidas aos autores desta iniciativa.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontrará disponível no projeto de resolução em análise, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão



Comissão de Educação e Ciência

plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)